



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório.....: 71/2014  
Modalidade .....: Tomada de Preços N° 15/2014  
Data de Abertura da Licitação ...: 2 de Outubro de 2014  
Data de Abertura das Propostas ..: **22 de Outubro de 2014**  
Horário .....: **09h00min**

**Objetivo:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para execução da obra de construção da Academia de Saúde ao Ar Livre, sob forma de empreitada global, conforme memoriais descritivos, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico em anexo ao edital, bem como fornecimento de equipamentos de ginástica, com recursos do Ministério da Saúde, Proposta n° 11979091000113002 e próprios.

Item	Quantidade Un.	Especificação
1	1,0000 UN	Jogo de barras alongamento de membros superiores e inferiores em 03 alturas Fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre.
2	1,0000 UN	Barra paralela horizontal para alongamento de membros superiores e inferiores O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre.
3	1,0000 UN	Espaldar O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre.
4	1,0000 UN	Alongador 03 alturas O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre.
5	1,0000 UN	Prancha para exercícios abdominais O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

6	1,0000 UN	<p>pinos maciços, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre, resistente a ações climáticas.</p> <p>Aparelho conjugado com simulador de caminhada, esqui, pressão de pernas e rotação vertical. O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 1" x 1,50mm; 1"1/2 x 1,50mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre, resistente a ações climáticas e que permita a prática de 04 usuários simultaneamente. Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorrespiratória.</p>
7	1,0000 UN	<p>Simulador de remo duplo</p> <p>O aparelho deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1"1/2 x 1,50mm; 1" x 1,50mm. Rolamentos duplos, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de metal e arredondado; bancos arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre, resistente a ações climáticas e que permita a prática de 1 usuário. Fortalece a musculatura das costas e dos ombros.</p>
8	1,0000 UN	<p>Cadeira bike dupla</p> <p>Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos. Estrutura em tubo redondo de 2 1/2" parede 2mm. Cadeira: assento e encosto em ferro chato de aço 4mm com pedal e rolamento blindado. pintura eletrostática.</p>
9	1,0000 UN	<p>Multi-Exercitador conjugado com 6 (seis) funções</p> <p>O aparelho deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 3/4 x 1,50mm; 2" x 2mm; 1"1/2 x 3mm; 1" x 1,50mm; 1"1/2 x 1,50mm. Oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de metal arredondado, carga máxima de peso 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre, resistente a ações climáticas e que permita a prática de 4 (quatro) usuários simultaneamente. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores.</p>
10	1,0000 UN	<p>Roda de ombro diagonal - rotação inclinada</p> <p>Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos; estrutura principal em tubo redondo de 3"1/2 de diâmetro, estrutura secundária em tubo redondo 2", pegadas emborrachadas, garantia de 4 anos, pintura eletrostática, solda.</p>
11	4,0000 UN	<p>Banco em alvenaria e madeira plástica</p> <p>-Largura: 1,50m; -Altura assento: 37cm; -Altura encosto: 40cm; -Altura total: 77cm; -Base assento: 34cm; -Estrutura: 3 pés formato de h, produzido em material PP; -Perfil tábuas 13,6cm x 3cm x 1,50m: 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno.</p> <p>Diferente dos bancos de madeira convencionais que necessitam sempre de manutenção, os bancos fabricados são extremamente duráveis e dispensam pinturas.</p> <p>Disponível nas cores Itaúba e Marfim, os Bancos de Jardim vêm prontos para montagem, com todos os furos prontos e acompanhando parafusos e manual de montagem.</p>
12	1,0000 UN	<p>Placa Orientativa</p> <p>O Totem é composto de 2 Placas e Estrutura. As placas são fabricadas em chapa 1200x750x0,2mm, dobrada tipo bandeja x 0,4cm. Estrutura em dobra tipo bandeja 3.200x750x chapa 0,2mm, dobrada tipo bandeja x 0,4cm; pintura automotiva, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento; adesivada em ambos os lados conforme item 2.2 do Manual da Marca Academia da Saúde.</p>
13	1,0000 UN	<p>Conjunto de cestas de lixo</p> <p>Lixeira Simples com Cesto plástico e pés metálicos.</p> <p>Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2 x 2,00mm. Cesto em plástico injetado com capacidade para 50 litros e furo inferior para escoamento de água. Tampas em chapa de aço</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto a poeira e água. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados a fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa adesiva de identificação do cliente com logomarca escolhida pelo mesmo. Fixação: Por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura) 500x400x1000mm. Peso: 30,00 Kg

14                    1,0000 UN    Execução de obra de construção da Academia de Saúde ao Ar Livre, sob forma de empreitada global, conforme memoriais descritivos, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico

-----  
**OBS. 1:** Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no Anexo III (Proposta Financeira).

**OBS. 2:** A empresa participante deverá comprovar a qualificação técnica dos equipamentos que serão instalados, apresentando os respectivos certificados de conformidade e/ou laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO comprovando que o material utilizado está em conformidade com as seguintes Normas Técnicas da ABNT:

**a)** NBR 7399:2009 - Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo;

**b)** NBR 7397:2007 - Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - Determinação da massa do revestimento por unidade de área, Atestado com resultado de no mínimo 400g/m<sup>2</sup>;

**c)** NBR 7398:2009 - Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento;

**d)** NBR 7400:1990 - Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da Uniformidade do revestimento;

**e)** NBR NM 87:00 - Aço carbono e ligados para construção mecânica - Designação e composição química;

**f)** NBR 8094:1983 - Material Metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição a névoa salina, atestado com no mínimo de 800 horas sem presença de empoamento ou ferrugem;

**g)** NBR 9209:1986 - Preparação de superfícies para pintura processo de fosfatização, atestado com no mínimo 1,10g/m<sup>2</sup>;

**h)** NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas:

**i)** NBR 11003:2010 - Tintas - Determinação da aderência;

**j)** Apresentar, ainda, Laudo Técnico de Durabilidade e Resistência emitido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

por Engenheiro mecânico e Laudo Técnico de Biomecânica e Ergonomia, atestados por profissionais especializados nas áreas de educação física ou fisioterapia, engenharia e segurança, devidamente registrados em suas entidades/conselhos de classe;

k) Catálogo dos equipamentos com suas especificações;

l) A cor dos equipamentos seguirá os padrões cromáticos da Marca Academias de Saúde.

---

**Encargos Gerais da Licitação**

- 01 - Local da entrega das propostas.....: Prefeitura Municipal de Paulo Bento  
02 - Local de entrega do Objeto Licitado: Conforme descrito no edital  
03 - Prazo de entrega das Propostas .....: 22/10/2014  
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Conforme descrito no edital  
05 - Condições de Pagamento .....: Conforme descrito no edital  
06 - Validade da Proposta .....: 60 (sessenta) dias
- 

**I - PREÂMBULO:**

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço Global**, com abertura para o dia **22/10/2014** às **09** horas, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita a Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala do Departamento de Licitações, onde a Comissão Permanente de Licitações estará reunida com a finalidade de receber os envelopes nº 01 contendo a Documentação e nº 02 contendo a Proposta de Preço referente a este Edital.

1.2. Serão considerados aptos para participarem da presente Tomada de Preços os participantes que estiveram devidamente cadastrados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.

**II - OBJETO:**

2.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

a contratação de empresa para execução da obra de construção da Academia de Saúde ao Ar Livre, sob forma de empreitada global, conforme memoriais descritivos, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico em anexo ao edital, bem como fornecimento de equipamentos de ginástica, com recursos do Ministério da Saúde, Proposta nº 11979091000113002 e próprios.

**III – DO CADASTRO:**

3.1. Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Paulo Bento/RS, as licitantes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

**3.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir.

**3.1.3. REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Prova de regularidade quanto aos atributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

(FGTS).

**3.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

**3.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Certidão junto ao CREA e/ou junto ao CAU da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica;

b) Atestado de capacidade técnica da empresa, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível e/ou similar com o ora licitado.

b.1) O Atestado da linha acima “b”, nos termos da regulamentação do CONFEA, poderá ser substituído por Atestado do Profissional Responsável Técnico pela Empresa, devidamente registrado perante o CREA e/ou CAU.

**3.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

OBS: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser utilizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**3.2.** Os documentos constantes dos itens 3.1.1 a 3.1.4 deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões poderão ser extraídas dos sistemas informatizados, se disponíveis em tal forma, mediante uso da tecnologia da certificação digital, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

OBS.: As cooperativas além de atenderem todas as exigências do item 6.1 (envelope 01) pertinentes à habilitação deverão apresentar os seguintes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

documentos: 1) Estatuto social com ata da assembleia de aprovação, que comprove que a Cooperativa tem como objeto a prestação de serviços exigidos nesta licitação; 2) Regimento interno, juntamente com a ata da assembleia que o aprovou; 3) Relação de todos os associados, sendo que o objeto da licitação deverá ser prestado, no caso de cooperativa vencedora, por cooperativado integrante da lista acima referida, discriminando e comprovando a data de ingresso destes na cooperativa; 4) Registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul-OCERGS; 5) Ata de fundação da cooperativa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul; 6) Ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora; 7) Atas de eleição dos dirigentes e conselheiros fiscais, realizadas através de assembleias gerais ordinárias; e 8) Registro de presença dos cooperados em assembleias gerais.

**IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

4.1. Após a hora limite para o recebimento dos envelopes solicitados nenhum outro será aceito, nem permitidos adendos ou alterações das ofertas apresentadas.

4.2. Serão considerados inexistentes quaisquer condições trazidas pelos participantes alheias às descritas neste Edital.

4.3. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação da proposta.

4.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar, no envelope da habilitação, Certidão expedida pela Junta Comercial em vigência e cuja qual conste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 6 deste edital.

4.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, Certidão expedida pela Junta Comercial em vigência e cuja qual conste o seu enquadramento no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.6. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida nos itens 3.5 e 3.6 deste edital.

4.7. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicáveis ao presente certame.

**V – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:**

5.1. Os documentos necessários à habilitação e às propostas serão recebidos pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no certame em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, contendo a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Tomada de Preços Nº 15/2014  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Tomada de Preços Nº 15/2014  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

5.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação e proposta financeira, observando, respectivamente, as determinações constantes no presente edital.

**VI – DA HABILITAÇÃO:**

6.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) Certificado de Registro Cadastral - CRC atualizado fornecido pelo Município;

b) Certidão junto ao CREA e/ou junto ao CAU da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica;

c) Atestado de capacidade técnica da empresa, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível e/ou similar com o





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

ora licitado.

c.1) O Atestado da Linha acima "c", nos termos da regulamentação do CONFEA, poderá ser substituído por Atestado do Profissional Responsável Técnico pela Empresa, devidamente registrado perante o CREA e/ou CAU.

d) Nome do responsável técnico, com vínculo empregatício ou como sócio da licitante, bem como comprovação de seu registro junto ao conselho de classe competente.

e) A empresa participante deverá comprovar a qualificação técnica dos equipamentos que serão instalados, apresentando os respectivos certificados de conformidade e/ou laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO comprovando que o material utilizado está em conformidade com as seguintes Normas Técnicas da ABNT:

e.1) NBR 7399:2009 - Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo;

e.2) NBR 7397:2007 - Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - Determinação da massa do revestimento por unidade de área, Atestado com resultado de no mínimo 400g/m<sup>2</sup>;

e.3) NBR 7398:2009 - Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento;

e.4) NBR 7400:1990 - Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da Uniformidade do revestimento;

e.5) NBR NM 87:00 - Aço carbono e ligados para construção mecânica - Designação e composição química;

e.6) NBR 8094:1983 - Material Metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição a névoa salina, atestado com no mínimo de 800 horas sem presença de empoamento ou ferrugem;

e.7) NBR 9209:1986 - Preparação de superfícies para pintura processo de fosforização, atestado com no mínimo 1,10g/m<sup>2</sup>;

e.8) NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas;

e.9) NBR 11003:2010 - Tintas - Determinação da aderência;

e.10) Apresentar, ainda, Laudo Técnico de Durabilidade e Resistência emitido por Engenheiro mecânico e Laudo Técnico de Biomecânica e Ergonomia, atestados por profissionais especializados nas áreas de educação física ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

fisioterapia, engenharia e segurança, devidamente registrados em suas entidades/conselhos de classe;

e.11) Catálogo dos equipamentos com suas especificações;

e.12) A cor dos equipamentos seguirá os padrões cromáticos da Marca Academias de Saúde.

6.2. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, com assinatura, do outorgante, devidamente reconhecida por autenticidade em cartório/tabelionato.

6.3. Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido alguma das certidões previstas no item 3.1.3, poderá apresentar, juntamente com o CRC, a correspondente Certidão atualizada.

6.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que ainda se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

6.5. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art.34, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que ainda se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

6.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atendam os itens 6.4 e 6.5 e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que contenham alguma restrição.

6.8. O prazo de que trata o item 6.6 poderá ser prorrogado, uma única vez



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

e por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**VII - DA PROPOSTA FINANCEIRA:**

7.1. O envelope nº 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução dos serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);

b) Cronograma físico-financeiro assinado pelo responsável técnico da empresa;

c) Planilha de orçamento global, discriminando os itens dos serviços e equipamentos, onde deverão constar os quantitativos, preço unitário e total, indicando separadamente os valores de material e mão-de-obra.

7.1.1. Quando da participação de Cooperativas sobre o valor orçado da mesma para a mão-de-obra, terá sobre o mesmo um acréscimo/adicional de 15% (quinze por cento), referente a Imposto Previdenciário (INSS) que o Município terá que recolher a Previdência Social.

7.2. Por se tratar de um processo que envolve recurso federal para a execução, o valor total da planilha orçamentária não poderá ser superior ao da planilha do Município.

Observação: A declaração referida nos itens 6.4 e ou 6.5, caso não tenha sido entregue no credenciamento, deverá constar no envelope número 2, sob pena da licitante ficar impedida de exercer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a sua entrega.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

convocatório.

**VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

8.1. O julgamento das propostas classificadas segundo os parâmetros estabelecidos nesta licitação obedecerá ao critério do **Menor Preço Global**.

8.2. Deste modo, a classificação final do certame dar-se-á no sentido de que o primeiro colocado seja o encontrado nas propostas de menor preço global, e os demais, na ordem crescente dos valores ofertados.

8.3. No dia e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de Documentação e Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus componentes e licitantes ou seus representantes legais, procedendo a seguir a abertura do envelope Documentação.

8.4. Os documentos contidos no envelope nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

8.5. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, devidamente publicado ou através de ciência pessoal, para conhecimento de todos os participantes.

8.6. Os envelopes Proposta de Preço das proponentes inabilitadas ficarão a disposição dos licitantes, após a fase de habilitação, os quais serão devolvidos mediante recibo, pela Comissão Permanente de Licitações.

8.7. Serão inabilitados da presente Licitação, os participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, constando esse fato ou motivo que lhe deu causa.

8.8. Se todas as propostas forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

8.9. As propostas contidas no envelope nº 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas partes proponentes ou seus representantes legais presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

8.10. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **Menor Preço Global**.

8.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.

8.12. A fórmula a ser adotada para o sorteio será escolhida pelos participantes empatados. Não havendo consenso na escolha, esta será decidida pelo responsável pela Licitação.

8.13. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.6 deste edital.

8.13.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

8.13.2. Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.13.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.13.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.13.2 deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

8.13.4. O disposto nos itens 8.13 a 8.13.3 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.6 deste edital).

8.13.5. Ocorrendo as situações previstas no item 8.13.2, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, por intermédio de fax ou correio eletrônico.

**IX – DOS SERVIÇOS, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. O licitante vencedor deverá executar os serviços em conformidade com os detalhamentos contidos no memorial descritivo, plantas e projetos em anexo.

9.1.1. O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART e/ou RRT de execução da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/RS, e multa contratual de 10% sobre o valor total da obra;

9.1.2. Os materiais necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela licitante;

9.1.3. O licitante vencedor será responsável por todo o ferramental, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, incluindo equipamentos de proteção individual.

9.1.3.1. A Administração municipal NÃO FORNECERÁ Máquinas para a EXECUÇÃO de qualquer tipo de Serviços, em exceção a terraplenagem inicial do local em que será executada a obra, conforme o Memorial Descritivo.

9.1.4. O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente o Município.

9.1.5. O licitante vencedor deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, assinar a carteira de trabalho de todos os funcionários que trabalharem na mesma, manter no canteiro de obras o livro "diário de obras" para a fiscalização da prefeitura Municipal de Paulo Bento e demais fiscalização dos órgãos federais;

9.1.6. A empresa participante da presente licitação, através de seu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

responsável técnico, PODERÁ efetuar VISITA TÉCNICA ao local da futura obra, com a finalidade de observar as condições gerais do terreno e do local, agendando visita por intermédio do fone: (54) 3613 0092, com o Sr. Volmir Agnoletto ou Tiago Saugo.

9.2. O prazo para a execução das obras é de, no máximo, 3 (três) meses, a contar da ordem de início dos serviços, que será dada pela autoridade competente, descontado destes os dias impróprios para trabalho os quais deverão ser relacionados no diário de obra e com aval do Departamento de Engenharia do Município.

9.3. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Engenheiro do Município, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**X – DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado em parcelas, liberadas conforme Boletim de Medição efetuado pelo Depto de Engenharia do Município e aprovação do mesmo pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Bento - RS e a emissão das respectivas notas fiscais referentes às medições executadas e a LIBERAÇÃO dos RECURSOS pelo Ministério da Saúde, o qual está PREVISTO conforme andamento e a Realização de Boletim de Medição.

10.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

**XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias: 08.01.10.301.0123.1233.4.4.90.51.99.00.00 e 08.01.10.301.0123.1234.4.4.90.51.99.00.00.

**XII – DA ADJUDICAÇÃO:**

12.1. Após o recebimento das propostas, exame do Processo Licitatório e Homologação do mesmo, se nenhuma irregularidade se verificar, será adjudicado o fornecimento do objeto a autora da proposta de Menor Preço, conforme descrito anteriormente.

**XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

a) Advertência;

b) Multa de 10% do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

**XIV – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

14.1. Dos atos da Administração praticados no Procedimento Licitatório em curso caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**XV – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

15.1. Esgotados todos os prazos de recurso a Administração notificará o licitante vencedor para no prazo de 03 (três) dias assinar o Contrato, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. Ao licitante vencedor convocado para assinar o contrato que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada multa de 5% sobre o valor do Contrato.

15.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato a Administração Municipal convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior para o faltante.

15.4. A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

15.5. A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

b) Seguro-Garantia.

c) Fiança Bancária.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

15.6. A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA HOMOLOGAÇÃO:**

16.1. Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax ou por e-mail.

16.2. A apresentação da proposta pela licitante implicará aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura, o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta Tomada de Preços.

16.3. O Município reserva-se o direito de aceitar, total ou parcialmente, quaisquer propostas, ou a todas rejeitar, sem que caiba ao proponente indenização de qualquer espécie.

16.4. A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5. O participante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. A homologação da presente Tomada de Preços é de competência do Senhor Prefeito.

16.7. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração do menor;

II - declaração de enquadramento para ME e EPP;

III - modelo de proposta financeira;

IV - minuta do contrato.

16.8. A Lei Federal nº 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

16.9. É facultada a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente de documentação ou proposta de preços.

16.10. Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

16.11. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**XVII – DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:**

17.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal, podendo ser obtido pelos interessados, junto a Secretaria de Administração do Município, nos dias úteis, no horário de expediente.

17.2. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações ou junto a Secretaria de Administração pessoalmente ou através do telefone: (54) 3613.0092.

17.3. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Paulo Bento, RS, 2 de Outubro de 2014.

**Pedro Lorenzi**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Ref. ao Processo de Licitação **Tomada de Preços N° 15/2014**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO II**

Ref. ao Processo de Licitação **Tomada de Preços N° 15/2014**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO III**

**Processo Licitatório..: 71/2014**

**Modalidade .....: Tomada de Preços N° 15/2014**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	Jogo de barras alongamento de membros superiores e inferiores em 03 alturas Fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre. Valor de Referência: 3.200,6000 Marca: _____	_____	_____
2	1,0000 UN	Barra paralela horizontal para alongamento de membros superiores e inferiores O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre. Valor de Referência: 1.900,6000 Marca: _____	_____	_____
3	1,0000 UN	Espaldar O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, pintura	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre.

Valor de Referência: 2.800,2000

Marca: \_\_\_\_\_

4	1,0000 UN	Alongador 03 alturas O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre. Valor de Referência: 1.800,5000 Marca: _____	_____	_____
5	1,0000 UN	Prancha para exercícios abdominais O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre, resistente a ações climáticas. Valor de Referência: 1.600,3000 Marca: _____	_____	_____
6	1,0000 UN	Aparelho conjugado com simulador de caminhada, esqui, pressão de pernas e rotação vertical. O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 1" x 1,50mm; 1"1/2 x 1,50mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre, resistente a ações climáticas e que permita a prática de 04 usuários simultaneamente. Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorrespiratória. Valor de Referência: 8.500,7000  
Marca: \_\_\_\_\_

7	1,0000 UN	Simulador de remo duplo O aparelho deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1"1/2 x 1,50mm; 1" x 1,50mm. Rolamentos duplos, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de metal e arredondado; bancos arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre, resistente a ações climáticas e que permita a prática de 1 usuário. Fortalece a musculatura das costas e dos ombros. Valor de Referência: 2.800,2000 Marca: _____	_____	_____
8	1,0000 UN	Cadeira bike dupla Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos. Estrutura em tubo redondo de 2 1/2" parede 2mm. Cadeira: assento e encosto em ferro chato de aço 4mm com pedal e rolamento blindado. pintura eletrostática. Valor de Referência: 3.200,6000 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

- 9                    1,0000 UN    Multi-Exercitador conjugado com 6 (seis) \_\_\_\_\_  
funções  
O aparelho deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 3/4 x 1,50mm; 2" x 2mm; 1"1/2 x 3mm; 1" x 1,50mm; 1"1/2 x 1,50mm. Oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de metal arredondado, carga máxima de peso 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre, resistente a ações climáticas e que permita a prática de 4 (quatro) usuários simultaneamente. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores.  
Valor de Referência: 5.200,0000  
Marca: \_\_\_\_\_
- 10                   1,0000 UN    Roda de ombro diagonal - rotação inclinada \_\_\_\_\_  
Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos; estrutura principal em tubo redondo de 3"1/2 de diâmetro, estrutura secundária em tubo redondo 2", pegadas emborrachadas, garantia de 4 anos, pintura eletrostática, solda.  
Valor de Referência: 2.200,9000  
Marca: \_\_\_\_\_
- 11                   4,0000 UN    Banco em alvenaria e madeira plástica \_\_\_\_\_  
-Largura: 1,50m; -Altura assento: 37cm;  
-Altura encosto: 40cm; -Altura total: 77cm; -Base assento: 34cm; -Estrutura: 3 pés formato de h, produzido em material PP; -Perfil tábuas 13,6cm x 3cm x 1,50m: 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno.  
Diferente dos bancos de madeira convencionais que necessitam sempre de manutenção, os bancos fabricados são extremamente duráveis e dispensam





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

pinturas.

Disponível nas cores Itaúba e Marfim, os Bancos de Jardim vêm prontos para montagem, com todos os furos prontos e acompanhando parafusos e manual de montagem.

Valor de Referência: 750,1000

Marca: \_\_\_\_\_

12

1,0000 UN

Placa Orientativa

O Totem é composto de 2 Placas e Estrutura. As placas são fabricadas em chapa 1200x750x0,2mm, dobrada tipo bandeja x 0,4cm. Estrutura em dobra tipo bandeja 3.200x750x chapa 0,2mm, dobrada tipo bandeja x 0,4cm; pintura automotiva, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento; adesivada em ambos os lados conforme item 2.2 do Manual da Marca Academia da Saúde.

Valor de Referência: 3.601,0000

Marca: \_\_\_\_\_

13

1,0000 UN

Conjunto de cestas de lixo

Lixeira Simples com Cesto plástico e pés metálicos.

Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2 x 2,00mm. Cesto em plástico injetado com capacidade para 50 litros e furo inferior para escoamento de água. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto a poeira e água. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados a fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa adesiva de identificação do cliente com logomarca escolhida pelo mesmo. Fixação: Por chumbadores metálicos, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

necessidade do local escolhido pelo  
cliente. Dimensões: (Comprimento x Largura  
x Altura) 500x400x1000mm. Peso: 30,00 Kg  
Valor de Referência: 580,4500  
Marca: \_\_\_\_\_

14                    1,0000 UN    Execução de obra de construção da Academia \_\_\_\_\_  
de Saúde ao Ar Livre,  
sob forma de empreitada global, conforme  
memoriais descritivos, orçamento  
discriminado, cronograma físico-financeiro  
e projeto arquitetônico  
Valor de Referência: 73.950,3400

---

Fornecedor ..:

Endereço .....

CNPJ.....:

Cidade .....

Telefone .....

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2014**

**Processo Licitatório nº 71/2014 – Tomada de Preços nº 15/2014**

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA: ... Qualificar ...**

O presente contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

**I - DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para execução da obra de construção da Academia de Saúde ao Ar Livre, sob forma de empreitada global, conforme memoriais descritivos, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico em anexo ao edital, bem como fornecimento de equipamentos de ginástica, com recursos do Ministério da Saúde, Proposta nº 11979091000113002 e próprios, conforme segue:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	Jogo de barras alongamento de membros superiores e inferiores em 03 alturas Fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre. Marca: _____	_____	_____
2	1,0000 UN	Barra paralela horizontal para alongamento de membros superiores e inferiores O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre. Marca: _____	_____	_____
3	1,0000 UN	Espaldar O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, pintura	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre.

Marca: \_\_\_\_\_

- |   |           |   |  |  |
|---|-----------|---|--|--|
| 4 | 1,0000 UN | <p>Alongador 03 alturas</p> <p>O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre.</p> <p>Marca: _____</p>   |  |  |
| 5 | 1,0000 UN | <p>Prancha para exercícios abdominais</p> <p>O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; 3/4 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre, resistente a ações climáticas.</p> <p>Marca: _____</p>  |  |  |
| 6 | 1,0000 UN | <p>Aparelho conjugado com simulador de caminhada, esqui, pressão de pernas e rotação vertical. O aparelho deve ser fabricado em concreto e tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 1" x 1,50mm; 1"1/2 x 1,50mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre, resistente a ações climáticas e que permita a prática de 04 usuários simultaneamente. Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorrespiratória.</p> <p>Marca: _____</p> |  |  |
| 7 | 1,0000 UN | <p>Simulador de remo duplo</p> <p>O aparelho deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1"1/2 x 1,50mm; 1" x 1,50mm. Rolamentos duplos, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de metal e arredondado;</p>  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

bancos arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre, resistente a ações climáticas e que permita a prática de 1 usuário. Fortalece a musculatura das costas e dos ombros.

Marca: \_\_\_\_\_

- |    |           |  |       |       |
|----|-----------|--|-------|-------|
| 8  | 1,0000 UN | Cadeira bike dupla<br>Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos. Estrutura em tubo redondo de 2 1/2" parede 2mm. Cadeira: assento e encosto em ferro chato de aço 4mm com pedal e rolamento blindado. pintura eletrostática.<br>Marca: _____  | _____ | _____ |
| 9  | 1,0000 UN | Multi-Exercitador conjugado com 6 (seis) funções<br>O aparelho deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 3/4 x 1,50mm; 2" x 2mm; 1"1/2 x 3mm; 1" x 1,50mm; 1"1/2 x 1,50mm. Oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de metal arredondado, carga máxima de peso 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas ao ar livre, resistente a ações climáticas e que permita a prática de 4 (quatro) usuários simultaneamente. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores.<br>Marca: _____ | _____ | _____ |
| 10 | 1,0000 UN | Roda de ombro diagonal - rotação inclinada<br>Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos; estrutura principal em tubo redondo de 3"1/2 de diâmetro, estrutura secundária em tubo redondo 2", pegadas emborrachadas, garantia de 4 anos, pintura eletrostática, solda.<br>Marca: _____  | _____ | _____ |
| 11 | 4,0000 UN | Banco em alvenaria e madeira plástica<br>-Largura: 1,50m; -Altura assento: 37cm; -Altura encosto: 40cm; -Altura total: 77cm; -Base assento: 34cm; -Estrutura: 3 pés formato de h, produzido em material PP; -Perfil tábuas 13,6cm x 3cm x 1,50m: 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno.<br>Diferente dos bancos de madeira convencionais que necessitam sempre de manutenção, os bancos fabricados são extremamente duráveis e dispensam pinturas.<br>Disponível nas cores Itaúba e Marfim, os Bancos de Jardim vêm prontos para montagem, com todos os furos prontos e acompanhando parafusos e manual de montagem.<br>Marca: _____   | _____ | _____ |
| 12 | 1,0000 UN | Placa Orientativa<br>_____   | _____ | _____ |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

O Totem é composto de 2 Placas e Estrutura. As placas são fabricadas em chapa 1200x750x0,2mm, dobrada tipo bandeja x 0,4cm. Estrutura em dobra tipo bandeja 3.200x750x chapa 0,2mm, dobrada tipo bandeja x 0,4cm; pintura automotiva, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento; adesivada em ambos os lados conforme item 2.2 do Manual da Marca Academia da Saúde.  
Marca: \_\_\_\_\_

- 13                    1,0000 UN    Conjunto de cestas de lixo \_\_\_\_\_  
Lixeira Simples com Cesto plástico e pés metálicos.  
Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2 x 2,00mm. Cesto em plástico injetado com capacidade para 50 litros e furo inferior para escoamento de água. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto a poeira e água. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados a fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa adesiva de identificação do cliente com logomarca escolhida pelo mesmo. Fixação: Por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura) 500x400x1000mm. Peso: 30,00 Kg  
Marca: \_\_\_\_\_
- 14                    1,0000 UN    Execução de obra de construção da Academia \_\_\_\_\_  
de Saúde ao Ar Livre,  
sob forma de empreitada global, conforme memoriais descritivos, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico  
Marca: \_\_\_\_\_

-----  
Total Material R\$ .....

Total Mão de Obra R\$ .....

-----  
Total Geral R\$ .....

1.2. A obra deverá ser executada de acordo com os projetos, memoriais, especificações e com a observância das condições estabelecidas no **Edital Licitação – Tomada de Preços nº 15/2014**, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

1.3. A CONTRATADA deverá manter no local da prestação dos serviços um Diário de Obras, para anotações relativas a execução da obra, bem como um preposto.

1.4. Todo material, mão de obra, ferramentas, maquinário, equipamentos, incluindo equipamentos de proteção individual e coletiva, entre outros que se fizerem necessários à prestação dos serviços objeto do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

presente contrato serão fornecidos, exclusivamente, pela CONTRATADA.

## **II – DO PRAZO**

2.1. O prazo para a execução das obras é de, no máximo, 3 (três) meses, a contar da ordem de início dos serviços, que será dada pela autoridade competente, descontado destes os dias impróprios para trabalho os quais deverão ser relacionados no diário de obra e com aval do Departamento de Engenharia do Município.

2.2. Caso haja motivo de força maior ou de condições climáticas ou técnicas excepcionais que prejudiquem o andamento da obra, o presente prazo poderá ser prorrogado, mediante **Termo Aditivo** a ser firmado entre as partes.

## **III – DO PAGAMENTO**

3.1. O valor total do contrato é de **R\$.....** (.....), sendo **R\$ .....** (.....) referente aos materiais e **R\$ .....** (.....) referente à mão-de-obra.

3.2. O pagamento será efetuado em parcelas, liberadas conforme Boletim de Medição efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município e aprovação do mesmo pela Secretaria Municipal de Saúde e a emissão das respectivas notas fiscais referentes às medições executadas e a LIBERAÇÃO dos RECURSOS pelo Ministério da Saúde, o qual está PREVISTO conforme andamento e a Realização de Boletim de Medição.

3.3. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão estar acompanhadas da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e do INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

3.4. Para liberação da última parcela do pagamento, far-se-á necessária a apresentação da Certidão Negativa de recolhimento do INSS sobre a mão de obra contratada, bem como do Termo de Recebimento Definitivo da Obra emitido pelo CONTRATANTE.

**3.5. A liberação da garantia fica condicionada a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débitos – CND da obra e do termo de aceite definitivo, emitido pelo Município, da obra não inferior 15 (quinze) dias da liberação da última parcela.**

3.6. A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

3.7. A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-Garantia.
- c) Fiança Bancária.

3.8. A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

3.9. Todas as despesas decorrentes da execução do serviço, bem como os tributos municipais (ISSQN), estaduais e federais incidentes correrão por conta da CONTRATADA.

3.10. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não no presente contrato.

3.11. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ora contratado.

## **IV – EMPENHO DA DESPESA**

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 08.01.10.301.0123.1233.4.4.90.51.99.00.00 e 08.01.10.301.0123.1234.4.4.90.51.99.00.00.

4.2. Para a cobertura das despesas decorrentes desta licitação será utilizado recursos do Ministério da Saúde, Proposta nº 11979091000113002 e próprios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**V – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO**

5.1. Os serviços serão fiscalizados Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Engenheiro Civil do Município, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o Secretário da pasta gestor da execução do presente contrato.

5.2. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

5.3. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil do Município, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

5.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.5. A indenização de quaisquer danos porventura ocorridos contra terceiros, durante a realização dos serviços, objeto deste contrato de natureza técnica, falta de sinalização, erros de execução, imperfeições durante a execução, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se, a mesma, em realizar os trabalhos com a máxima segurança, mediante a adoção de medidas adequadas de prevenção de acidentes.

**VI – DO RECEBIMENTO DA OBRA**

6.1. A obra constante do presente contrato será recebida conforme abaixo descrito, mediante termo circunstanciado firmado entre as partes:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) DEFINITIVAMENTE, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias contados do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações referentes a defeitos construtivos ou falhas de execução, se estas ocorrerem.

6.2. A CONTRATADA assume, com relação à obra, as responsabilidades e prazos previstos no Código Civil Brasileiro.

**VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou a penalidade.

**VIII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**XI – DA RESCISÃO**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

**X – DO FORO**

10.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, ..... de ..... de 2014.

**PEDRO LORENZI**  
**Prefeito Municipal de Paulo Bento**  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_